

Lei nº. 4.676, de 16 de maio de 2025.

“Institui o Dia Municipal do flashback, passinho, DJs, promoters e Clube de época.”

Autores: Vereadores Daniel Puka Valdez e Reinaldo Jalasca.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Flashback, Passinho, DJs, Promoters e Clube de Época, a ser comemorado todo o dia 29 de agosto.

Parágrafo único. O dia Municipal do Flashback, Passinho, Djs, Promoters e Clube de Época passam a integrar o Calendário Oficial do Município de Ponta Porã.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 16 de maio de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal